



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2050801/2021.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do corrente ano, às 08h (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 16062021/03, de 16 de junho de 2021, reuniu-se sob a Presidência de **Gerson Carneiro Aragão**, e comparecido os seguintes membros: **Neiva Rios Vasconcelos e Genoveva Sampaio Silva(suplente)**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto Execução de obras de construção da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Fernandes Pontes, localidade de Pereiros, Município de Marco-CE, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas VK Construções e Empreendimentos Ltda, Limpax Construções e Serviços Ltda, Seg-Norte Construções e Serviços Eireli, WU Construções e Serviços Eireli, Mandacaru Construções e Empreendimentos Ltda – ME, RVP Construções & Serviços Eireli, Impacto Comércio e Serviços Eireli, Fortalece Construtora Eireli, LS Serviços de Construções Eireli-ME, CMGCON Construtora e Serviços Eireli, Dois Pontos Empreendimentos Ltda, Estruture Construções e Serviços Ltda, Ômega Construções e Serviços Eireli-ME, LC Projetos e Construções Ltda, Virgílio & Jacyra Construções Ltda-EPP, RD Locações e Eventos Ltda, CSB-Construtora Santa Beatriz Ltda-EPP, FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda-ME, Construtora Beija Flor Ltda, Sometal Serviços e Locações Eireli e ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços Eireli-ME foram **HABILITADAS. Foram INABILITADAS as empresas:**

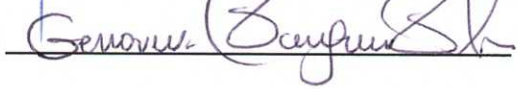
- 1) LB Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.2.7 (não apresentou FGTS) e item 4.2.4.1 subitem c) – Patrimônio Líquido inferior ao exigido no edital;
- 2) Ramilos Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem b);
- 3) FEED Empreendimentos e Serviços Ltda-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2. subitens a) e b) e item 4.5;
- 4) Clezinaldo S. de Almeida Construções - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem b);

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 31 de agosto de 2021

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)

Membro:  (Genoveva Sampaio Silva)